



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 053/2020.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº

30512020

PROTOCOLADO

Em:

23.07.20, às: 15:25

SECRETARIA

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O TERMO DE CONVÊNIO Nº03/2020 CELEBRADO COM A SOCIEDADE HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI-RS”.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai-RS, em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, via termo aditivo, a cláusula primeira do Termo de Convênio nº03/2020 firmado com a Sociedade Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai-RS, a qual passará a ter a seguinte redação:

“Cláusula Primeira – O presente convênio tem por objetivo a realização mensal de até 15 (quinze) cirurgias eletivas de érnia, vesícula ou Cisto Pelioidal, para a população de Nonoai.

§1º - O **HOSPITAL** deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** o Laudo Médico, diante do qual o **MUNICÍPIO** fornecerá a autorização para a cirurgia.

§2º - Para cobertura das cirurgias realizadas, o **MUNICÍPIO** pagará ao **HOSPITAL**, a título de complementação, o valor unitário de R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais), sendo R\$200,00 (duzentos reais) referente a consulta pré e pós-cirúrgicas e R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) referente a cirurgia.

§3º - O **HOSPITAL** deverá apresentar fatura detalhada relativa aos procedimentos realizados, constando na mesma: data da(s) consulta(s), diagnóstico, tratamento indicado e procedimento realizado.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NONOAI-RS, aos 23 de julho de 2020.

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº053/2020**

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Município a aditar o Convênio nº03/2020 com a Hospital Comunitário e Beneficente de Nonoai-RS.

Referido aditivo se faz necessário eis que necessária a alteração da cláusula primeira para acrescentar que serão realizadas até 15 cirurgias mensais, bem como acrescentar o procedimento de cisito pelioidal e o valor referente a consulta pré e pós-operatória.

Diante do exposto, levo a apreciação do Plenário, rogando sua aprovação.

2020.

GABINETE DO PREFEITO DE NONOAI-RS, aos 23 de julho de


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal